

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 020/2024,  
PROTOCOLO N.º 22.810.723-9,  
CELEBRADO PELA LOTERIA DO  
ESTADO DO PARANÁ – LTOPAR E  
PELA PADARIA E CONFEITARIA  
FAVO E MEL LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO O FORNECIMENTO DE  
COFFEE BREAK.

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

**CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.014.719/0001-66, com sede na Avenida Iguazu, 3382, Água Verde, Curitiba-PR, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º 672.151.149-53, portador do RG n.º 3.991.807-2, expedido por SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1420, Santa Quitéria, Curitiba-PR, e-mail [contato@favoemel.com.br](mailto:contato@favoemel.com.br) e telefone 41-3243-9818 / 41-99979-2659.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 020/2024, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2025 até 25/09/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor anual do contrato, que é de R\$ 20.227,20 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de R\$ 21,07 (vinte e um reais e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 01336.1336.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa - LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3941 – Fornecimento de Alimentação.

Fontes de Recurso: 500 Sem Desdobramento / 501 Com Desdobramento 101

Recursos Desvinculados de outras fontes DREM / 799 Com Desdobramento 171, 271, 273.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Datado e Assinado eletronicamente.*

DANIEL ROMANOWSKI  
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

CESAR AUGUSTO  
FERNANDES:6721511  
4953

Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO  
FERNANDES:67215114953  
Dados: 2025.08.13 11:18:51 -03'00'

CESAR AUGUSTO FERNANDES  
PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA.

Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho  
CPF: 701.720.130-20

Raphael Herbert Koch  
CPF: 053.710.659-62



ePROTOCOLO



Documento: **1TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 13/08/2025 14:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 13/08/2025 14:34 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 13/08/2025 14:35 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **24.430.245-9** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 13/08/2025 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**56dacbd002061ed51dfcc5fc8502950c**.